



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº002/2007, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

INSTITUI O DIA DO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Voluntário, no Município de Lavras, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de Dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de fevereiro de 2.007.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

